



REIMER, Haroldo. **Liberdade Religiosa na História e nas Constituições do Brasil.** São Leopoldo: Oikos, 2013. 120 p.

Jair Souza Leal *

A intolerância religiosa rendeu grandes capítulos na história do Ocidente, cujos Estados predominantemente monárquicos, uniam poder civil e religioso. A proposta do autor de avaliar a liberdade religiosa na história em geral e nas Constituições do Brasil em particular significa um desafio e o desvelar da evolução humana. A obra é prefaciada pelo Prof. Dr. Walter Altmann que é Moderador Geral do Conselho Mundial de Igrejas, ele faz generosos elogios ao autor e à obra. O autor é formado em Teologia, doutorou-se na Alemanha, foi pastor Luterano e hoje é professor universitário. O livro é resultado da sua monografia de conclusão do curso de Direito na PUC de Goiás, fato indicativo de que o autor tem formação acadêmica adequada e autoridade para abordar o tema. Logo na introdução ele apresenta uma breve síntese do que vai tratar em cada um dos três capítulos que compõem o livro.

Inicia o primeiro capítulo intitulado *Constituição e liberdade religiosa: aproximações históricas e conceituais* apresentando uma distinção histórica entre os termos ‘constituição’ e ‘liberdade religiosa’, resgatando a raiz e o desenvolvimento histórico de ambos os termos e como seu encontro axiológico

Resenha recebida em 31 de agosto de 2014 e aprovada em 07 de outubro de 2014.

* Mestrando em Ciências da Religião. País de origem: Brasil. E-mail: jairsouzaleal@hotmail.com.

contribuiu para a formação do Estado moderno que, organizado e estruturado, reconhece os direitos e garantias fundamentais dos seus cidadãos. A liberdade religiosa figura entre estes direitos fundamentais e é avaliada historicamente no percurso que vai da intolerância à sua consolidação no pensamento moderno.

O segundo capítulo, *Liberdade religiosa na história e nas constituições do Brasil*, contextualiza a questão histórica da liberdade religiosa no país em suas diversas fases, que passa pelo monopólio da religião católica amparado pelas leis portuguesas e pela concessão feita às demais religiões no Brasil império. Em seguida avalia a separação entre Estado e Igreja no Brasil república e o rompimento do monopólio em termos legais. Apresenta a questão na segunda constituição republicana de 1934, onde permanece assegurada a liberdade religiosa; depois, na nova constituição de 1937, que segue sem grandes avanços na questão da liberdade religiosa; em seguida, destaca a reafirmação da liberdade religiosa na Constituição de 1946, da chamada República Nova; e, finalmente, a liberdade religiosa no período do golpe militar de 1964, mantida na Constituição de 1967.

No terceiro e último capítulo, *A semântica da liberdade religiosa na Constituição de 1988*, o autor demonstra como, após o golpe militar, o Brasil se redemocratiza e se firma como Estado Democrático de Direito. Convoca a constituinte que culmina com a Constituição Cidadã de 1988 que mantém assegurada a separação Igreja e Estado, a liberdade de consciência, crença, culto, organização religiosa. Até o ensino religioso foi contemplado no novo texto constitucional. Apesar disso, tem sido mal gerido na prática e tornou-se alvo de controvérsias, especialmente em 2008 com a assinatura de um acordo entre o Brasil e o Vaticano que, para ser aprovado no Congresso, requereu a contrapartida do que foi chamado de “lei geral das religiões”.

O autor encerra o texto fazendo uma retomada sintética dos assuntos tratados nos três capítulos. Acrescenta o parecer de que o tema da liberdade religiosa favorece o pluralismo e a convivência pacífica. Reconhece a força da tradição católica que defende a liberdade religiosa ao mesmo tempo em que procura assegurar seu espaço de sujeito livre e com poder dentro do Estado, o que gera reações de outras expressões religiosas. Vale destacar que permanecem questões sem repostas. O autor limitou sua análise às Constituições. Há, porém, uma série de leis infraconstitucionais que até contradizem o texto constitucional, o que gera um distanciamento da carta magna para a prática, especialmente no quesito do ensino religioso, fato que carece de análises mais atentas.